

Aprova o Regimento da Subcomissão Regional de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 160/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº 12.466, datada de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os Artigos 14-A e 14-B na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências;
2. O Decreto nº 7.508, datado de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da assistência, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. A Lei Estadual nº 17.006, datada de 30 de setembro de 2019 que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), das ações e serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará;
4. A Portaria SESA nº 2108, datada de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre aspectos organizativos operacionais das Regiões de Saúde nos termos da Lei Estadual nº 17.006, datada de 30/09/2019;
5. A Portaria SESA nº 1139, datada de 20 de outubro de 2020, que altera e acresce dispositivos a Portaria SESA nº 2108/2019 que dispõe sobre aspectos organizativos operacionais das Regiões de Saúde nos termos da Lei Estadual nº 17.006/2019; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar o Regimento da Subcomissão Regional de Saúde, instância colegiada de apoio à Comissão Intergestores Regional (CIR), instituída no âmbito da Área Descentralizada de Saúde (ADS), abaixo descrito:

NATUREZA E FINALIDADE

A Subcomissão Regional de Saúde é instância colegiada de apoio à Comissão Intergestores Regional (CIR) e será instituída no âmbito da Área Descentralizada de Saúde (ADS), para discussão e elaboração de propostas objetivando subsidiar o processo de pactuação e deliberação sobre assuntos relacionados à operacionalização do Sistema Regional de Saúde.

CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

• A Subcomissão Regional de Saúde será composta por representantes da gestão estadual: Coordenador Regional de Saúde e o Orientador da Célula de Gestão do Cuidado da Superintendência Regional de Saúde, e os Secretários de Saúde de todos os Municípios que compõem a ADS. • A Composição da Subcomissão Regional de Saúde será formalizada através de Resolução da Comissão Intergestores Regional (CIR) e homologada pela CIB/CE.

COMPETÊNCIAS

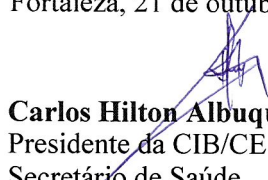
Subcomissão Regional de Saúde compete: **a)** Acompanhar a operacionalização das ações e serviços integrantes dos sistemas de saúde dos municípios que compõem a ADS; **b)** Identificar problemas na organização e funcionamento dos pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde; **c)** Propor ações de enfrentamento dos problemas identificados para apreciação e deliberação da CIR; **d)** Recomendar medidas que favoreçam o cumprimento das responsabilidades solidárias assumidas pelos gestores de saúde da Região; **e)** Encaminhar à CIR as propostas e recomendações para a melhoria do acesso assistencial da população as ações e serviços do sistema regional de saúde.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A coordenação das Subcomissões Regionais nas 17(dezessete) Áreas Descentralizadas de Saúde (ADS) será assumida pelo Coordenador Regional de Saúde. • A Subcomissão Regional reunir-se-á mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente quando necessário. • A Subcomissão Regional para o seu funcionamento contará com o apoio técnico da Secretária Executiva da CIR articulando os seus integrantes e agilizando os encaminhamentos dos processos de trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigência na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de outubro de 2022.


Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS